



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

decreto-LEGISLATIVO Nº 07/93

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS /
FUNCIONÁRIOS E DOS CARGOS EM CO-
MISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO-
RES DE SERAFINA CORRÊA? RS, no uso de suas atribuições legais, /
faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ele promulga o seguinte Decre-
to-LEGISLATIVO:

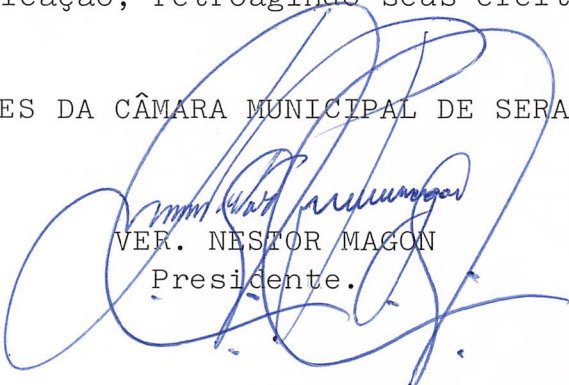
Art. 1º:-Fica o Poder Legislativo autorizado
a reajustar em 20%(vinte por cento) os vencimentos dos servidores
de provimento efetivo e dos cargos em comissão da Câmara Muni-
cipal de Serafina Corrêa sobre o vencimento básico do dia 31 de ju-
lho de 1993.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da aplica-
ção do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação
orçamentária própria.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Art. 4º:- O presente Decreto-Legislativo en-
trará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a contar de 1º de agosto de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERA-
FINA CORRÊA, 26 DE AGOSTO DE 1993.


VER. NESTOR MAGON
Presidente.

VER. ARNALDO L. PACASSA
1º Secretário.